DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO (portal de compras) nº 30/2025

OBJETO: *"ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS"*

Referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2025, a Comissão de Licitação informa que recebeu pedido de esclarecimento formulado pela empresa LP Soluções em Licitações, questionando a exequibilidade de itens, confirmação de quantidade dos itens 1 e 141, descrição dos itens 101 e 430 e esclarecimento sobre o volume das bisnagas dos itens 135 e 418.

Encaminhado os questionamentos ao setor requisitante, este manifestou-se favoravelmente à solicitação, excluindo os itens considerados inexequíveis, visto que não foi possível obter mais orçamentos, alterando os demais questionamentos, não comprometendo o interesse público nem a execução do objeto licitado.

Dessa forma, a Comissão de Licitação acata a manifestação do setor requisitante e decide pela alteração dos documentos para excluir os itens considerados inexequíveis, visto que não foi possível obter mais orçamentos, alterando os demais questionamentos, promovendo-se, para tanto, a devida retificação no edital e ampla divulgação da alteração, conforme determina a legislação vigente.

Ocauçu, 05 de novembro de 2025.

BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
Agente de contratação
Portaria nº 022/2025

VANEIDE DE SOUZA B. SCARMANHÃ
Equipe de apoio
Portaria nº 022/2025

ROBINSON GOMES DE REZENDE
Pregoeiro
Portaria nº 022/2025

HELOISA CRISTINA COLOMBO
Equipe de apoio
Portaria nº 022/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

ATA N° 001/2025 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, os Vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reuniram-se em primeira reunião, para tomarem conhecimento do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as Contas do Executivo Municipal **Contas Anuais do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2022**, processo **TC-004167.989.22-7**, encaminhadas pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** com **parecer desfavorável à aprovação**. Em atendimento ao artigo 291, III, da Resolução 003/2017, essa Comissão resolve notificar o Senhor João Benedito Costa e Silva, Prefeito Municipal, para apresentar defesa técnica escrita junto à Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo nesta ocasião juntar provas e documentos que entender necessários a sua defesa, pessoalmente ou através de advogado, devidamente constituído para tanto. Ficando, desde já, nomeada como relatora da comissão **NAYARA COLOMBO MARZOLA CAVENAGHI**. Sendo lida e achada em conforme a presente ata foi assinada por todos os presentes.

JOSÉ MAURO COLOMBO
Presidente

NAYARA C. MARZOLA CAVENAGHI
Vice-Presidente

ADRIANA MEIRA DE OLIVEIRA
Secretário

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com